



**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

PARECER N.º 025/2019

PROCESSO N.º 041/2019

DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2019

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 042/2019

EMENTA: “CRIA O MICRO DISTRITO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

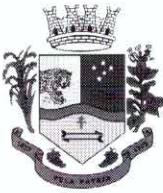
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR VALDEMAR VALENTE

RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa pelo Executivo Municipal, em 30 de agosto de 2019, com o objetivo de criar o micro distrito industrial de Jaguari, visando regulamentar o uso de imóvel desapropriado pelo Município, para servir como área de expansão empresarial, buscando disponibilizar espaço adequado e melhor ordenar a instalação de pequenos empreendimentos, em especial, no segmento industrial, a fim de potencializar as atividades empresariais e, por conseguinte, contribuir para o incremento da economia municipal.

2. Em análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final restou demonstrada a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, bem como a competência



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

para a proposição da matéria, estando de acordo com a técnica legislativa, opinando favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei do Executivo Municipal.

3. O Projeto de Lei do Executivo Municipal n.º 042/2019 foi encaminhado a esta Comissão, cabendo relatar a matéria e exarar Parecer na forma do artigo 57, inciso II, alínea a, 1, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguari.

ANÁLISE

4. Conforme o detalhado Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a matéria respeita a competência legiferante, bem como a iniciativa legislativa do Projeto de Lei.

5. O Projeto de Lei vai ao encontro dos anseios da comunidade, levando em conta a realidade do Município de Jaguari, cumpre os critérios legais supra referendados, mostrando-se legítima e necessária à criação do micro distrito industrial, como sendo de grande relevância para fomento da política econômica municipal.

CONCLUSÃO DO VOTO

6. Diante dos fundamentos legais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, vota **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal n.º 042/2019.**

Sala das Bancadas, 12 de setembro de 2019.

Valdemar Valente
**Vereador Valdemar Valente,
Relator.**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

Vereador Ezio Jocelito Silva,
Presidente.

Pelas conclusões:

Vereador Arno Varlei Melo Berger

Vereador Wolmar Zanini Picoli (Suplente)

Vereador José Nilton Maia

DECISÃO: Aprovado por Zanini e Wol em 18/09 /2019.